

preceito nele estabelecido, por já estar previsto no parágrafo anterior. Importaria essa regra, assim entendida, em que nas sociedades de capital e indústria — como ocorre na espécie, — o liquidante será sempre o sócio capitalista, contrariamente a qualquer preceito expresso de lei.

O acórdão recorrido para deixar de aplicar o § 2º do art. 657 do Código do Processo Civil, acrescentou-lhe um elemento, adotou uma distinção, que desvirtua por completo a finalidade da regra por ele estabelecida.

Conheço, pois, do recurso e lhe dou provimento para, cassando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão agravada, por ele reformada.

E' o meu voto.

DECISÃO

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: Conheceram do recurso e lhe deram provimento, ocorrendo unanimidade no julgamento da preliminar e do mérito.

Deixaram de comparecer por se acharem em góso de licença, os Exmos. Srs. Ministros Rocha Lagoa

e Lafayette de Andrada, sendo este último substituído pelo Exmo. Senhor Ministro Abner de Vasconcelos.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Retificações

Pág. 399 — 2.ª coluna — Onde se lê: — TST — 584-58 — 2.ª JCJ de São Paulo. Agravante: Fábrica de Feches "Astro S.A.". e Agravado: Miguel Cunha Filho, etc... — Leia-se: — TST — 584-58 — 2.ª JCJ de São Paulo. Agravante: Fábrica de Feches "Astro S.A." Agravado: Miguel Onha Filho ... — Onde se lê: — TST — 197-58 — etc... — Leia-se: TST — 1077-58 — etc...

No expediente relativo ao Tribunal Superior do Trabalho, parte de jurisprudência, do Diário da Justiça do dia 15 de dezembro de 1958, página 4302 — 2.ª coluna: — Onde se lê: Processo n.º DC — 67-58 etc... — Leia-se: — Processo n.º DC — 69-58 etc...

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO Primeira Região

DISSÍDIO COLETIVO N.º TRT-21 RDC-58

Vistos, etc. Suscitou o Sindicato dos Empregados no Comércio de Niterói o presente dissídio coletivo contra o Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Niterói e outros, no qual pretende a majoração de 50% sobre os salários de 31-1-58 e outras cláusulas. Os cinco sindicatos patronais suscitados foram regularmente citados. Três desses celebraram o acórdão de fls. 25, que foi devidamente homologado pelo acórdão de fls. 34. O Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Niterói e o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Secundário e Primário do Estado do Rio de Janeiro não compareceram à audiência de con-

ciliação e deixaram escoar o prazo que lhes foi assinado para arazoarem fls. 29 e 30, desinteressando-se de o fazer (certidão de fls. 31) — E' de julgar-se procedente o dissídio, condenando-se os dois sindicatos mencionados ao mesmo aumento do acórdão referido. Assim, Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, por unanimidade, em condenar os dois Sindicatos Suscitados que ficaram à margem do acórdão de fls. 25, no mesmo aumento e com as mesmas cláusulas nêle prescritas. Custas pelos referidos Sindicatos Suscitados, em partes iguais, dando-se ao litígio o valor de Cr\$ 50.000,00 cinquenta mil cruzeiros).

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1959. — José de Moraes Rattes — Juiz no exercício da Presidência. — Pio Benedito Ottorri — Relator. — Ciente: — João Pinheiro da Silva Netto — Procurador Adjunto Inteiro.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	ASSUNTO	Preço	Volume	Tomo	ASSUNTO	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos	100,00	XXI7	II	Trabalhos Jurídicos	65,00
II	II	Discursos e Trab. Parlamentares ..	40,00	XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
X	I	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXV	IV	Trabalhos Jurídicos	45,00
X	II	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXV	V	Trabalhos Jurídicos	40,00
X	III	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXVI	VI	Discursos Parlamentares	120,00
X	IV	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXVI	I	Trabalhos Jurídicos	50,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00
XVI	II	Queda do Império	60,00	XXVI	III	A Imprensa	12,00
XVI	III	Queda do Império	50,00	XXVI	IV	A Imprensa	120,00
XVI	IV	Queda do Império	35,00	XXVII	I	Rescisão de Contrato	75,00
XVI	V	Queda do Império	45,00	XXVII	II	Trabalhos Jurídicos	70,00
XVI	VI	Queda do Império	45,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00
XVI	VII	Queda do Império	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVI	VIII	Queda do Império	35,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XIX	II	Pareceres Parlamentares	40,00	XXXI	II	Trabalhos Jurídicos	80,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. Sítio	120,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. Sítio	120,00	XXXI	IV	Limites Ceará - Rio G. do Norte ..	120,00
XX	I	Visita à Terra Natal	45,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XX	II	A Ditadura de 1893	40,00	XXXIX	I	O Caso da Bahia	40,00
XX	III	A Ditadura de 1893	40,00	XL	I	Cessão de Chentela	45,00
XX	IV	A Ditadura de 1893	60,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XXII	I	Discursos Parlamentares	70,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00
XXIV	I	Discursos Parlamentares	65,00				